PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 162/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de R$ 11.228,44 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) se enquadra no limite legal aplicável à dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, observada a atualização vigente e os demais requisitos legais.

A necessidade da contratação decorre da falha apresentada no sistema de ARLA do veículo NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 4P, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que resultou na sua completa imobilização. O reparo é necessário para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, evitar o agravamento dos danos e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais.

A natureza técnica do serviço exige diagnóstico especializado, equipamentos apropriados e utilização de peças compatíveis, justificando a execução em concessionária ou oficina autorizada. A solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, contemplando os serviços e os componentes necessários ao reparo em uma única contratação.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se juridicamente cabível, desde que devidamente instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária, a verificação dos requisitos de habilitação e regularidade da contratada e a autorização da autoridade competente, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ponte Serrada/SC, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 29/10/2026 08:13:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer